



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
022017, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
E A EMPRESA ITA INDUSTRIA E
COMERCIO DE CARIMBOS LTDA.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23278.000140/2017-80

Ao(s) _____ dia(s) do mês de DEZEMBRO do ano de 2017, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ**, criado pela Lei nº 11892, de 29 de dezembro de 2008, em seu inciso XXVI do Artigo 5º, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **10.952.708/0005-20**, situado na Rua Sebastião Lacerda, s/nº - Centro - Paracambi - RJ, neste ato representado por seu Diretor Geral, Professora **CRISTIANE HENRIQUES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade nº. 10357639-3 e CPF nº. 071.546.227-09, aqui tratado simplesmente como **IFRJ**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do pregão eletrônico do tipo SRP em referência, oferecidos pelas propostas classificadas nas **(1ª) primeiras colocações**, por item, da(s) seguinte(s) empresa(s):

1ª Colocada	
Razão social:	ITA INDUSTRIA E COMERCIO DE CARIMBOS LTDA
Endereço:	QE 40 CONJUNTO I LOJA 23
CEP:	71.070-092
CNPJ:	01.254.424/0001-45
Representante:	SÉRGIO INNECCO
Cargo:	SÓCIO-GERENTE
CPF:	780.668.751-34
Identidade nº:	1406217 SSP/DF

Aqui tratadas, simplesmente como **FORNECEDOR**, em conformidade com o que consta do **Processo Administrativo nº. 23278.000140/2017-80**, referente ao **Pregão Eletrônico nº.01/2017**, com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002,



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Decretos nº. 5.450, de 31 de maio de 2005 e nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; e subsidiariamente as normas da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes à matéria, para eventual fornecimento do objeto a seguir:

Item	Especificação	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total do Item
4	Carimbo 35 automático, com medida máxima do texto de 3,0cm x 5,0cm, 45 caracteres por linhas e com no máximo 6 linhas.	COLOP	195	23,98	4676,1
5	Carimbo 40 automático, com medida máxima do texto de 5,8cm x 2,2cm, 50 caracteres por linhas e com no máximo 6 linhas.	TRODAT	346	12,93	4473,78
6	Carimbo 50 automático, com medida máxima do texto de 6,9cm x 3,0cm, 60 caracteres por linhas e com no máximo 7 linhas.	COLOP	315	24,77	7802,55
7	Carimbo 53 automático, com medida máxima do texto de 4,5cm x 3,0cm, 60 caracteres por linhas e com no máximo 7 linhas.	COLOP	137	24,77	3393,49
8	Carimbo 25 automático, com medida máxima do texto de 7,5cm x 1,5cm, 60 caracteres por linhas e com no máximo 3 linhas.	COLOP	129	25,73	3319,17
9	Carimbo 45 automático, com medida máxima do texto de 8,2cm x 2,5cm, 120 caracteres por linhas e com no máximo 6 linhas.	COLOP	122	25,83	3151,26
10	Carimbo 15 automático, com medida máxima do texto de 6,9cm x 1,0cm, 25 caracteres por linhas e com no máximo 1 linha.	COLOP	134	21,78	2918,52
11	Carimbo 54 automático, com medida máxima do texto de 3,0cm x 4,5cm, 80 caracteres por linhas e com no máximo 6 linhas.	COLOP	117	49,99	5848,83
12	Carimbo 55 automático, com medida máxima do texto de 6,0cm x 4,0cm, 80 caracteres por linhas e com no máximo 8 linhas.	TRODAT	169	25,93	4382,17
13	Carimbo 60 automático, com medida máxima do texto de 7,5cm x 3,8cm, 90 caracteres por linhas e com no máximo 8 linhas.	TRODAT	133	27,64	3676,12
15	Carimbo redondo R17 automático, com medida máxima do texto de 1,7cm x 1,7cm, no máximo 3 linhas. 5000 carimbadas.	COLOP	220	22,95	5049



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

16	Carimbo redondo R24 automático, com medida máxima do texto de 2,4cm x 2,4cm, no máximo 4 linhas. 5000 carimbadas.	COLOP	238	21,99	5233,62
17	Carimbo redondo R30 automático, com medida máxima do texto de 3,0cm x 3,0cm, no máximo 5 linhas. 5000 carimbadas.	COLOP	353	21,99	7762,47
18	Carimbo redondo R40 automático, com medida máxima do texto de 4,0cm x 4,00cm, no máximo 6 linhas. 5000 carimbadas.	COLOP	260	23,97	6232,2
19	Carimbo redondo R50 automático, com medida máxima do texto de 5,0cm x 5,0cm, no máximo 7 linhas. 5000 carimbadas.	COLOP	210	59,99	12597,9
23	CARIMBO confeccionado em madeira; formato retangular, até 15 linhas; até 7 cm de comprimento; Layout do carimbo a ser fornecido na emissão do pedido.	ITA	122	7,75	945,5
26	Refil (espuma) para carimbo auto entintado Tamanho 38mm x 14mm e com tinta preta.	TRODAT	587	5,79	3398,73
27	Refil (espuma) para carimbo auto entintado Tamanho 47mm x 18mm e com tinta preta.	TRODAT	367	9,45	3468,15
28	Refil (espuma) para carimbo auto entintado, Tamanho 59mm x 23mm e com tinta preta.	TRODAT	231	13,95	3222,45
30	Refil/almofada para carimbo automático colop/similar ref. Printer 45 med. 82 x 25mm	COLOP	71	13,92	988,32
Valor Total desta Ata	R\$ 93.908,51 (Noventa e três mil, novecentos e oito reais e cinquenta e um centavos)				

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **aquisição de carimbos e chaves para atender a demanda do Campus Paracambi do IFRJ**, conforme IRP 01/2017, conforme as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, na(s) proposta(s) de preço(s) classificada(s) e registrada(s) nesta ata, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento.
- 1.2. Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as condições de entrega/fornecimento e/ou marcas/modelos, os dados do(s)



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

FORNECEDOR(ES) e o nome do(s) representante(s) legal(is) são os constantes desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Constituem obrigações do FORNECEDOR:

- 2.1.1.** Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- 2.1.2.** Fornecer o material conforme especificação, condições e preços registrados;
- 2.1.3.** Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como: pessoal, salários, impostos, transporte e outros;
- 2.1.4.** Responsabilizar-se por danos pessoais e materiais, decorrentes de dolo ou culpa por parte de seus empregados e/ou prepostos;
- 2.1.5.** Sujeitar-se à fiscalização, por parte do IFRJ, no cumprimento e execução do contrato;
- 2.1.6.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 2.1.7.** Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

2.2. Constituem obrigações do IFRJ:

- 2.2.1.** Notificar o FORNECEDOR registrado quanto ao envio da nota de empenho, a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo mesmo;
- 2.2.2.** Emitir o formulário "Solicitação de Fornecimento" (Anexo IV do edital) sempre que solicitar o fornecimento do objeto;
- 2.2.3.** Permitir ao FORNECEDOR o acesso ao local de entrega dos produtos, colaborando para as operações de entrega e retirada dos gêneros e produtos solicitados observadas as normas de segurança;
- 2.2.4.** Assegurar aos empregados do FORNECEDOR o livre acesso aos locais de abastecimento, prestando-lhe os esclarecimentos eventualmente solicitados;
- 2.2.5.** Informar ao FORNECEDOR sobre qualquer irregularidade apresentada no fornecimento dos gêneros solicitados;
- 2.2.6.** Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata e nos documentos integrantes do edital que a originou;
- 2.2.7.** Efetuar controle do FORNECEDOR, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- 2.2.8.** Monitorar os preços do(s) item(ns), de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- 2.2.9.** Observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 2.2.10.** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- 2.2.11.** Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo Primeiro – O gerenciamento deste Instrumento, no aspecto contratual, caberá à Coordenação de Compras do Campus Paracambi do IFRJ

Parágrafo Segundo – A execução, fiscalização e o gerenciamento operacional da Ata se dará pela Coordenação de Compras do Campus Paracambi do IFRJ.

Parágrafo Terceiro – Esta Ata não obriga o IFRJ a firmar contratações com o(s) FORNECEDOR(ES) cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- 3.1.** Os itens deverão ser entregue(s) nos Campi discriminados abaixo, de acordo com as solicitações a serem realizadas, respeitados os limites previstos no item 3.2 do Termo de Referência.

ÓRGÃO	UG	ENDEREÇO	CEP	TEL
IFRJ – Campus Paracambi	158484	Rua Sebastião Lacerda, s/nº - Centro – Paracambi - RJ	26600-000	(21) 2683-9717
IFRJ – Campus São Gonçalo	158487	Rua José Augusto Pereira dos Santos, s/nº, Neves – São Gonçalo, CIEP 436 - Neusa Brizola, próximo ao DETRAN	24.425-004	(21) 2624-9015
IFRJ – Maracanã	158502	Rua Senador Furtado, nº 121/125, Maracanã – Rio de Janeiro/RJ	20270-021	(21) 2264-8690
IFRJ - Realengo	158486	Rua Carlos Wenceslau, no 343 – Realengo – Rio de Janeiro - RJ	21715-240	(21) 3107-6013
IFRJ -	158157	Rua Pereira de Almeida, nº 88, Praça da Bandeira – Rio de	26260-100	(21) 3293-6065

A



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Reitoria		Janeiro/RJ		
IFRJ - Arraial do Cabo	158157	Rua José Pinto de Macedo, s/nº, Prainha – Arraial do Cabo/RJ	28930-000	(22) 2622-3042
IFRJ – Eng. Paulo de Frontin	158157	Av. Maria Luiza, s/nº, Sacra Família do Tinguá – Engenheiro Paulo de Frontin/RJ	26660-000	(24) 2468-1364
IFRJ – Mesquita	158157	Rua Paulo I, s/nº, Praça João Luiz do Nascimento, Centro – Mesquita/RJ	26551-240	(21) 2752-7730
IFRJ - Caxias	158482	Av. República do Paraguai, 120 - Vila Sarapui, Duque de Caxias - RJ	25050-100	(21)2784-6101
IFRJ – Niterói	158157	Estrada Washington Luiz nº 1596 (antiga Estrada do Sapê), Área 11-A Sapê, Pendotiba, Niterói (RJ)	24315375	(21) 3293-6000
IFRJ-Resende	158157	Av. Prefeito Botafogo, s/n, Campos Elíseos, Resende/RJ.	27541-030	(24) 3383-4900
IFRJ – Belford Roxo	158157	Av. Joaquim da Costa Lima, 2971 - Nova Piam, Belford Roxo - RJ	26115-085	(21) 3293-6078
IFRJ- São João de Meriti	158157	Rua Torres Homem, s/n - Jardim Éden (anexo ao CIEP 132 - João Bosco)	25525-006	(21) 3293-6050
IFRJ- Volta Redonda	158488	Rua Antonio Barreiro, no 212 – Aterrado – Volta Redonda – RJ	27295-350	(24)3336-4227
IFRJ- Pinheiral	158485	Rua José Breves n.º 550, Bairro Centro, Pinheiral - RJ CEP: 27.197-900	(24) 3356-6591/3610	

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO

4.1. No IFRJ, o objeto será recebido pela Almojarifado, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.

4.2. O(s) item(ns) será(ao) recusado(s):



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- 4.2.1. Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas na proposta do FORNECEDOR ou no Termo de Referência;
- 4.2.2. Quando apresentarem qualquer defeito durante a verificação de conformidade;
- 4.2.3. Em caso de dúvidas quanto à qualidade;

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E SEU REAJUSTAMENTO

- 5.1. Os preços registrados são os constantes na(s) proposta(s) de preço(s) do FORNECEDOR e manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Neles já se encontram computados todos os impostos, taxas, contribuição social, encargos trabalhistas, fretes, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias para o fornecimento do objeto.
- 5.2. Será considerado compatível com o preço de mercado, o preço que for igual ou inferior à média apurada pelo IFRJ.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior a média de preço de mercado, o IFRJ deverá convocar o FORNECEDOR, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada pelo IFRJ.
- 5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o IFRJ poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.
- 5.5. Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o IFRJ convocará as demais empresas com os preços registrados para o item, em ordem de classificação, respeitado as condições de fornecimento, os preços registrados e os prazos, para negociação, objetivando futura contratação.
- 5.6. Em qualquer hipótese, os preços não poderão ultrapassar os praticados no mercado.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 6.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações:
 - 6.1.1. Por iniciativa do IFRJ:
 - a) Quando o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XI e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, nos termos do artigo 79, inciso I, aplicando-se, no que couber, as disposições dos §§ 1º e 2º do mesmo artigo, bem como as do artigo 80;



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- b) Quando não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese desse se tornar superior ao praticado no mercado;
 - c) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo IFRJ;
 - d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste registro.
- 6.1.2. Por iniciativa do FORNECEDOR:**
- a) Mediante solicitação escrita, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir os exigências desta Ata.
 - b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV a XVI, da Lei nº 8.666/93.
- 6.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o FORNECEDOR será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 6.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.
- 6.4.** A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo IFRJ, facultando-se a essa, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
- 6.5.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao respectivo registro.
- 6.6.** Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o IFRJ poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 6.7.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1.** O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente do FORNECEDOR, por ordem bancária, devendo o FORNECEDOR apresentar a Nota Fiscal correspondente, constando o nome do banco, agência, número da conta e número da nota de empenho. A Nota Fiscal será atestada pelo setor solicitante do IFRJ.
- 7.2.** Caso o FORNECEDOR seja optante pelo "SIMPLES" deverá apresentar, também, cópia do "Termo de Opção" pelo recolhimento do imposto naquela modalidade.



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração, nos termos do art. 13 do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas, quando efetivadas, deverão recair por conta do Plano de Trabalho Resumido, de acordo com a sua destinação, Natureza – Material de consumo, do orçamento do IFRJ.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal do Rio de Janeiro, com renúncia de qualquer outro.

10.2. O prazo de entrega será conforme determinado no Termo de Referência.

10.3. A validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do artigo 12 do Decreto nº 7.892/13.

10.4. Constituem parte integrante do presente Registro de Preços, independente de transcrição:

- a) Edital do Pregão Eletrônico – SRP nº. 01/2017 e seus anexos;
- b) Propostas comerciais das empresas que assinam este instrumento.

Paracambi, 14 de dezembro de 2017.

01ª Colocada

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO – IFRJ (CAMPUS PARACAMBI)

SÉRGIO INNECCO

ITA INDUSTRIA E COMERCIO DE
CARIMBOS LTDA
ITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE CARIMBOS LTDA.

CRISTIANE HENRIQUES DE OLIVEIRA
DIRETORA GERAL DO CAMPUS

Ivan de Oliveira
Diretor de Apoio Técnico à Educação
Mat.: 386.122
IFRJ Campus Paracambi

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100